

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451 - Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Horário e Local: No dia 02 de setembro de 2024, às 16h00, realizada de forma exclusivamente digital, com base no disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, regulamentado pelo Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), e Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre as matérias a seguir. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi publicada, em versão impressa e digital, no jornal O Estado de São Paulo, nos dias 24, 26 e 27 de agosto de 2024. Presentes acionistas representando 68,87% do capital social votante, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sr. Martin Mitteldorf, Presidente e Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **4. Ordem do dia: (I)** autorizar a redução do capital social da AL TSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; **(II)** autorizar a venda da totalidade das ações da sociedade controlada AL TSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; **(III)** autorizar que a AL TSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. promova a alteração do artigo 7º do seu Estatuto Social, de modo a permitir a manutenção de garantia fiduciária em operação de crédito de terceiros, após a transferência de ações estabelecida no item (ii), acima. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: **(I)** autorizar a redução do capital social, da sociedade controlada, AL TSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., por considera-lo excessivo, até o limite máximo de R\$ 33.223.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e três mil reais), mediante a restituição de capital à acionista, representado por bem imóvel, avaliado em montante compatível com a redução, ora deliberada, sem cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social e mantendo inalterado o número de ações e o percentual de participação no capital social daquela Companhia, autorizando que Diretores eleitos na forma do Art. 16 do Estatuto firmem os instrumentos necessários; **(II)** Autorizar a venda das ações da sociedade controlada, AL TSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, ao comprador PÁTRIA RENDA URBANA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, autorizando que os Diretores eleitos na forma do Art. 16 do Estatuto firmem contratos, aditivos, escrituras públicas, termos, requerimentos e demais documentos necessários para que se torne válida e eficaz a alienação de ações; Deliberou autorizar que a sociedade controlada, AL TSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., promova a alteração do artigo 7º do seu Estatuto Social, de modo a permitir a manutenção de garantia fiduciária em operação de crédito de terceiros, a qual passará a vigorar, após os atos societários necessários, com a seguinte redação: "**Artigo 7º.** Caberá aos Diretores Executivos representar Companhia, ativa, passiva, judicial extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua exclusiva competência e responsabilidade os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à regular gestão da Companhia, autorizado inclusive uso do nome empresarial, tudo nos limites dos poderes que lhes são conferidos, respondendo pessoalmente, quando for caso, pelos excessos que vier cometer, por exceder limites impostos por este contrato, vedado, no entanto, exercício de atividades estranhas ao interesse social". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, que, após lida e aprovada por todos os acionistas presentes, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. O Secretário certifica ainda, para o atendimento da IN DREI 81, que foram atendidos todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, e consolida a lista dos presentes, conforme abaixo. **7. Presença para fins da IN DREI 81:** Membros da Mesa: Martin Mitteldorf, Presidente; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário; Acionistas: AAL Participações S.A., representada por Marcus Valverde; Alphalund Companhia Participações e Investimentos S.A., representada por Maria do Céu Marques Rosado; Rumisa S.A., representada por Hélio Alvarez Sales da Cunha; Ana Beatriz Harley; Ana Cecília Harley de Noronha; Hugh Anthony Harley; Ana Paula Harley e Robert Bruce Harley, representados por Taney Queiroz e Farias; Espólio de Indra Vladimir Lundgren, representado por Erick Macedo; Ananda Helena Louise Harley Lundgren e Robert Vivasvan Shyinann Harley Lundgren, representados por Paulo Caribé. São Paulo, 02 de setembro de 2024. Mesa: Martin Mitteldorf - Presidente; José Eduardo S. Iniesta Castilho - Secretário. JUCESP nº 348.670/24-2 em 17/09/2024. MARIA CRISTINA FREI - SECRETARIA GERAL



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>